



Instituto Euvaldo Lodi

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA ESTÁGIO IEL-NR/TO Nº 02/2020  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS – MPTO

**O INSTITUTO EUVALDO LODI – NÚCLEO REGIONAL DO TOCANTINS** por meio de sua Unidade de Estágio Supervisionado torna pública a realização do credenciamento para preenchimento de vagas de estágio junto ao **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS – MPTO**, nas cidades e cursos especificados neste ato convocatório.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1** A seleção para as vagas compreenderá as etapas descritas neste documento para todos os cursos contemplados.
- 1.2** Poderão concorrer às vagas de estágio os estudantes de nível superior e técnico, que tenham concluído, na data de inscrição, pelo menos 50% (cinquenta por cento) do curso em que estejam matriculados e no máximo, no penúltimo semestre (considerando o número que indique o período matriculado atualmente) do curso, conforme abaixo:

DURAÇÃO DO CURSO EM SEMESTRES	SEMESTRE / PERÍODO CONTEMPLADO
10 (DEZ)	6º (SEXTO) AO 9º (NONO)
09 (NOVE)	5º (QUINTO) AO 8º (OITAVO)
08 (OITO)	5º (QUINTO) AO 7º (SÉTIMO)
03 (TRÊS)	2º (SEGUNDO)

- 1.3** Poderão participar deste processo seletivo: Estudantes devidamente matriculados e frequentes nos cursos citados no item 2.1 deste documento, com idade mínima de 16 anos.
- 1.4** É vedada, em qualquer forma de estágio, a contratação de estagiário para atuar, sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Ministério Público ou a servidor investido do cargo de direção, de chefia ou de assessoramento que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.
- 1.5** São incompatíveis com o estágio no Ministério Público o exercício de atividades concomitantes em outro ramo do Ministério Público, com a advocacia, pública ou privada, ou o estágio nessas áreas, bem como o desempenho de função ou estágio no Judiciário ou na Polícia Civil ou Federal.
- 1.6** É vedado ao estagiário praticar, isolada ou conjuntamente, atos privativos de membro do Ministério Público, nas esferas judicial ou extrajudicial.
- 1.7** Na qualidade de agente de integração contratado pelo MPTO, cabe ao IEL-NR/TO:
- Realizar o processo de credenciamento e seleção dos estagiários.
  - Realizar o acompanhamento administrativo do Programa de Estágio.
  - Prestar assessoramento técnico, administrativo, jurídico e pedagógico no âmbito do Programa de Estágio.



Instituto Euvaldo Lodi

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA ESTÁGIO IEL-NR/TO Nº 02/2020  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS – MPTO

- 1.8** Todas as informações deste processo seletivo estarão publicadas no site: [www.iel-to.com.br](http://www.iel-to.com.br).
- 1.9** Ao realizar a inscrição neste processo seletivo, o candidato declara aceitar as condições estabelecidas, neste documento, bem como eventuais instruções complementares, das quais os participantes não podem alegar desconhecimento.
- 1.10** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a vaga de interesse, conforme informações contidas neste instrumento.

## 2. DOS CURSOS E CIDADES CONTEMPLADAS

- 2.2** Serão disponibilizadas vagas para estudantes de nível superior e técnico, conforme segue:

CIDADE	CURSO	VAGAS AC*	VAGAS COTAS*	NÍVEL
ALMAS	DIREITO	1+CR	-	SUPERIOR
ALVORADA	DIREITO	CR	-	SUPERIOR
ANANÁS	DIREITO	1+CR	-	SUPERIOR
ARAGUACEMA	DIREITO	1+CR	-	SUPERIOR
ARAGUAÇU	DIREITO	1+CR	-	SUPERIOR
ARAGUAÍNA	DIREITO	1+CR	-	SUPERIOR
ARAGUATINS	DIREITO	CR	-	SUPERIOR
ARAPOEMA	DIREITO	1+CR	-	SUPERIOR
ARRAIAS	DIREITO	1+CR	-	SUPERIOR
AUGUSTINÓPOLIS	DIREITO	CR	-	SUPERIOR
AURORA DO TOCANTINS	DIREITO	1+CR	-	SUPERIOR
COLINAS DO TOCANTINS	DIREITO	1+CR	-	SUPERIOR
COLMÉIA	DIREITO	CR	-	SUPERIOR
CRISTALÂNDIA	DIREITO	1+CR	-	SUPERIOR
DIANÓPOLIS	DIREITO	1+CR	-	SUPERIOR
FIGUEIRÓPOLIS	DIREITO	1+CR	-	SUPERIOR
FILADÉLFIA	DIREITO	1+CR	-	SUPERIOR
FORMOSO DO ARAGUAIA	DIREITO	1+CR	-	SUPERIOR
GOIATINS	DIREITO	1+CR	-	SUPERIOR
GUARÁI	DIREITO	CR	-	SUPERIOR
GURUPI	DIREITO	1+CR	-	SUPERIOR
ITACAJÁ	DIREITO	1+CR	-	SUPERIOR
ITAGUATINS	DIREITO	1+CR	-	SUPERIOR
MIRACEMA DO TOCANTINS	DIREITO	1+CR	-	SUPERIOR
MIRANORTE	DIREITO	1+CR	-	SUPERIOR
NATIVIDADE	DIREITO	1+CR	-	SUPERIOR
NOVO ACORDO	DIREITO	1+CR	-	SUPERIOR
PALMAS	ADMINISTRAÇÃO	4+CR	1	SUPERIOR
PALMAS	ARQUITETURA E URBANISMO	1+CR	-	SUPERIOR
PALMAS	DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS**	4+CR	-	SUPERIOR
PALMAS	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	2+CR	-	SUPERIOR
PALMAS	COMUM. SOCIAL – JORNALISMO	CR	-	SUPERIOR
PALMAS	DIREITO	CR	-	SUPERIOR
PALMAS	ENGENHARIA AMBIENTAL	1+CR	-	SUPERIOR
PALMAS	PEDAGOGIA	1+CR	-	SUPERIOR
PALMAS	SERVIÇO SOCIAL	1+CR	-	SUPERIOR
PALMAS	GEOGRAFIA	1+CR	-	SUPERIOR
PALMAS	TÉC. SEGURANÇA DO TRABALHO	1+CR	-	TÉCNICO
PALMEIRÓPOLIS	DIREITO	1+CR	-	SUPERIOR



Instituto Euvaldo Lodi

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA ESTÁGIO IEL-NR/TO Nº 02/2020  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS – MPTO

PARAÍSO DO TOCANTINS	DIREITO	CR	-	SUPERIOR
PARANÁ	DIREITO	1+CR	-	SUPERIOR
PEDRO AFONSO	DIREITO	1+CR	-	SUPERIOR
PEIXE	DIREITO	CR	-	SUPERIOR
PIUM	DIREITO	CR	-	SUPERIOR
PONTE ALTA DO TOCANTINS	DIREITO	1+CR	-	SUPERIOR
PORTO NACIONAL	DIREITO	2+CR	-	SUPERIOR
PORTO NACIONAL	ENGENHARIA CIVIL	CR	-	SUPERIOR
TAGUATINGA	DIREITO	CR	-	SUPERIOR
TOCANTÍNIA	DIREITO	CR	-	SUPERIOR
TOCANTINÓPOLIS	DIREITO	CR	-	SUPERIOR
WANDERLÂNDIA	DIREITO	1+CR	-	SUPERIOR
XAMBIOÁ	DIREITO	1+CR	-	SUPERIOR

\*AC – Ampla Concorrência

\*Cotas – 30% reservado a candidatos negros

\*\*Desenvolvimento de Sistemas: Podem se candidatar alunos dos cursos de Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Desenvolvimento de Sistemas, Sistemas de Informação, Engenharia de Software, etc.

2.3 O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, assegurada às prerrogativas legais que lhe são conferidas.

2.4 CADASTRO RESERVA – O processo seletivo, além das vagas efetivamente ofertadas, também será realizado para formação de cadastro reserva, nos cursos relacionados, visando ao provimento das vagas que surgirem durante o prazo de validade da seleção. As convocações e efetividade dos termos ocorrerão mediante interesse do MPE-TO, de acordo com os critérios de conveniência e oportunidade.

3

### 3. DA INSCRIÇÃO

2.5 As inscrições serão realizadas no período estipulado no cronograma.

3.1 Os estudantes interessados em participar do processo seletivo deverão realizar a inscrição encaminhando, os documentos citados abaixo:

- a) **Requerimento de Inscrição**, conforme Anexo I;
- b) **Comprovante de Matrícula** atualizado, com indicação clara da instituição de ensino, nome do aluno, curso, semestre/período no qual o candidato está matriculado e data de emissão;
- c) **Histórico de Notas completo**, no qual deve conter, pelo menos: nome da instituição de ensino, nome do candidato, disciplinas cursadas por semestre/período, notas e status de aprovação das disciplinas;

3.2.c.1 O histórico é referente ao curso indicado no requerimento de inscrição, e nele devem constar as informações desde o primeiro até o atual semestre/período no qual o aluno está matriculado.

3.2 Nos casos em que o semestre/período (número que indique o período matriculado atualmente) informado pelo estudante no Requerimento de Inscrição e o informado no Comprovante de Matrícula forem divergentes, será considerada a informação do Comprovante de Matrícula e/ou Histórico Escolar.





Instituto Euvaldo Lodi

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA ESTÁGIO IEL-NR/TO Nº 02/2020  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS – MPTO

- 3.3** Os documentos deverão ser encaminhados unicamente pelo e-mail: [estagiompto@sistemafieto.com.br](mailto:estagiompto@sistemafieto.com.br), identificando o assunto: "Processo Seletivo IEL Nº 02/2020 – MPTO"
- 3.4** O IEL-NR/TO, não se responsabilizará por inscrições via correio eletrônico não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados e o não recebimento dos documentos citados no item 3.2.
- 3.5** Às pessoas com deficiência, aplica-se o disposto no art. 8º, da Resolução nº 005/2020/CPJ do MP/TO. Considera-se pessoa com deficiência o candidato que se enquadra nas definições do art. 4º do Decreto federal nº 3.298/99.
- 3.5.1** Os candidatos com deficiência deverão, no ato de sua inscrição, enviar para o e-mail citado no subitem 3.4 deste documento, a documentação relacionada no item 3.2 e o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos 90 (noventa) dias, antes do término do período de inscrição, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).
- 3.5.2** Ao candidato com deficiência serão asseguradas as prerrogativas legais que lhe são conferidas.
- 3.5.3** Com relação ao atendimento especial para o dia de realização qualquer etapa avaliativa, o candidato com deficiência deverá requerê-lo no ato da inscrição, indicando as condições de que necessita para a realização dessa, conforme previsto no artigo 40, §§ 1º e 2º do Decreto supracitado.
- 3.5.4** Os candidatos com deficiência deverão submeter-se a exame médico promovido pelo MPTO, antes da realização da admissão, para ratificação da deficiência inicialmente informada, bem como a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a referida deficiência.
- 3.5.5** O candidato com deficiência reprovado no exame médico, em razão da incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, será eliminado do processo seletivo.
- 3.6** As inscrições são gratuitas.

4

## 4. DOS CANDIDATOS COTISTAS, NEGROS OU PARDOS

- 4.1** Serão reservadas aos candidatos negros 30% (trinta por cento das vagas) oferecidas, quando o número de vagas for igual ou superior a três.
- 4.1.1** Poderão concorrer às vagas reservadas as cotas, os candidatos que optarem na ficha de inscrição e, que encaminharem junto aos documentos da inscrição, a auto declaração de pretos ou pardos no ato da inscrição do processo seletivo.



Instituto Euvaldo Lodi

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA ESTÁGIO IEL-NR/TO Nº 02/2020  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS – MPTO

- 4.1.2** As informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, serão consideradas verdadeiras, e na hipótese de constatação de declaração falsa, serão apuradas as responsabilidades administrativa, civil e penal.
- 4.1.3** O candidato não será considerado enquadrado na condição de negro quando:
- I – não comparecer quando convocado;
  - II – não assinar a declaração; e
  - III – o responsável pela seleção ou a Comissão considerar que o candidato não atendeu à condição de pessoa negra.
- 4.1.4** O candidato não enquadrado na condição de negro será comunicado por meio de decisão fundamentada do responsável ou da Comissão.
- 4.1.5** O candidato cujo enquadramento na condição de negro seja indeferido poderá interpor recurso conforme prazos constantes no cronograma.
- 4.1.6** Comprovando-se falsa a declaração, o candidato será eliminado da seleção e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação de sua contratação.
- 4.1.7** Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação na seleção;
- 4.1.8** Demais informações pertinentes às vagas destinadas aos candidatos negros, obedecerão à Resolução nº 005/2020/CPJ MPTO.
- 4.2** O preenchimento do Anexo I deve ser feito com a indicação de apenas 1 cidade para realização do estágio, não sendo permitida alteração posterior.
- 4.2.1** Caso o candidato não registre a cidade para realização do estágio, o IEL-NR/TO utilizará como critério, a instituição de ensino em que o aluno está matriculado.
- 4.3** As inscrições, bem como as demais etapas poderão ser prorrogadas a critério do MPTO, bem como do IEL-NR/TO.
- 4.4** As divulgações dos aprovados em todas as etapas deste comunicado estarão disponíveis no site **www.iel-to.com.br**, no link: Processo Seletivo de Pessoas. Acompanhe os resultados.
- 4.5** Estarão automaticamente desclassificados do Processo Seletivo os candidatos que deixar de realizar qualquer uma das etapas para a qual forem convocados.

5

## 5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 5.1** Etapas do processo de seleção:





Instituto Euvaldo Lodi

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA ESTÁGIO IEL-NR/TO Nº 02/2020  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS – MPTO

ETAPAS		NÍVEL TÉCNICO E SUPERIOR	COMPROVAÇÃO
1ª Etapa	<b>Análise documental - Eliminatória</b>	- O candidato deve ter cursado pelo menos 50% (cinquenta por cento) do curso e deve estar matriculado no máximo, no penúltimo semestre.	- Comprovante de Matrícula atualizado; - Histórico de Notas completo e atualizado
2ª Etapa	<b>Análise de notas – Eliminatória e Classificatória</b>	- Será eliminado do processo, o candidato que apresentar média de notas inferior a 6 (seis), ou que possuir mais de 1 (uma) dependência de aprovação em qualquer disciplina.	- Histórico de Notas completo e atualizado
3ª Etapa	<b>*Convocação Candidatos Negros</b>	- Candidatos que encaminharam auto declaração* se reconhecendo negros ou pardos para averiguação.	- Declaração Confirmatória

\*Modelo de auto declaração anexo.

## 6. DO CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	DATA/ PERÍODO
Publicação do Edital	06 de outubro de 2020
Período para impugnação do edital	07 de outubro de 2020 até às 17h
<b>Período de inscrição</b>	<b>08 a 16 de outubro de 2020</b>
Publicação da relação preliminar de inscritos	19 de outubro de 2020
Interposição de recurso contra a relação preliminar de inscritos	20 de outubro de 2020 até às 17h
Publicação da relação definitiva de inscritos	21 de outubro de 2020
1ª Etapa: Publicação da relação preliminar da análise documental	22 de outubro de 2020
Interposição de recurso contra a relação preliminar análise documental	23 de outubro de 2020 até às 17h
Publicação da relação definitiva do resultados da análise documental	24 de outubro de 2020
Publicação da relação preliminar da análise de notas	26 de outubro de 2020
Interposição de recurso contra a relação preliminar da análise de notas	27 de outubro de 2020 até às 17h
Publicação da relação definitiva do resultados da análise de notas	28 de outubro de 2020
Divulgação do local e horário da entrevista para averiguação de cotas	29 de outubro de 2020
Entrevistas para averiguação de cotas	30 de outubro de 2020
Interposição de recurso contra resultado da averiguação de cotas	03 de novembro de 2020 até às 17h
<b>Divulgação do resultado final do processo seletivo</b>	<b>05 de novembro de 2020</b>

6.1 O candidato deverá observar rigorosamente este documento e as divulgações pertinentes a cada etapa no site [www.iel-to.com.br](http://www.iel-to.com.br).





Instituto Euvaldo Lodi

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA ESTÁGIO IEL-NR/TO Nº 02/2020  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS – MPTO

6.2 Datas e locais de realização das etapas podem ser alterados conforme necessidade do IEL-NR/TO ou do MPTO.

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Havendo desistência dos primeiros colocados em cada vaga, o IEL-NR/TO poderá a qualquer tempo e no prazo de validade do processo seletivo, convocar os demais classificados em sua ordem.

7.2 Na hipótese de dois ou mais candidatos vierem a obter a mesma pontuação ao final da seleção, serão observados sucessivamente os seguintes critérios de desempate: a) candidato com maior idade; b) candidato com menor carga horária cursada e; c) menor número de reprovações registradas no histórico de notas.;

7.3 A classificação não gera direito à convocação, ficando esta condicionada à demanda de vagas de estágio do MPE TO.

## 8. DOS RECURSOS

8.1 Eventual recurso administrativo contestando as respectivas fases/resultados deverá ser encaminhado de forma escrita para o e-mail [estagiompto@sistemafieto.com.br](mailto:estagiompto@sistemafieto.com.br), por meio do qual deverá expor com precisão a matéria ou ponto de insurgência, mediante razões claras, consistentes e fundamentadas identificando o assunto como (RECURSO) de acordo com o prazo previsto para cada etapa no cronograma.

8.2 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

8.3 Os recursos que forem encaminhados presencialmente, via postal comum, via fax, não serão admitidos, nem analisados.

8.4 Não serão aceitos recursos de recurso.

8.5 A solicitação cujo teor desprezite a Banca Examinadora ou qualquer colaborador do IEL-NR/TO e/ou MPTO será, preempatoriamente, indeferida.

8.6 O acompanhamento de todas as etapas da seleção é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá acompanhar o cronograma, as convocações e tomar ciência dos resultados através do endereço eletrônico <http://www.iel-to.com.br>.

## 9. DA CONVOCAÇÃO

9.1 O IEL-NR/TO será responsável pela convocação dos candidatos aprovados no processo seletivo.





Instituto Euvaldo Lodi

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA ESTÁGIO IEL-NR/TO Nº 02/2020  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS – MPTO

**9.2** A convocação será feita por telefone e por meio de mensagens de correio eletrônico, obedecendo-se a ordem de classificação.

**9.3** A convocação será vinculada à necessidade de horário do setor ou gabinete a que se destine a vaga.

**9.4** O candidato convocado deverá manifestar o interesse ou não na vaga nos 2 (dois) dias úteis subsequentes à data do recebimento da mensagem de convocação, sendo considerado desistente após este prazo, e deverá encaminhar via e-mail ou presencialmente, nos 3 (três) dias úteis subsequentes à data de recebimento da mensagem de convocação, prorrogável a critério exclusivo do MPTO ou do IEL-NR/TO, os seguintes documentos:

- a) Comprovante de matrícula atualizado;
- b) Apresentação de documento de identificação original (RG e CPF, ou CNH);
- c) Comprovante de dados bancários (conta corrente), sendo o estagiário o próprio titular;
- d) Certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, quando maior de 18 (dezoito anos);
- e) Atestado Médico, comprovando aptidão para o desempenho do estágio.

**9.5** Caso o candidato convocado desista da vaga, será convocado o próximo candidato da lista de classificação.

**9.6** O candidato que não estiver matriculado no ato da convocação será automaticamente desclassificado do processo.

**9.7** O candidato que por qualquer razão tiver trocado de curso será automaticamente desclassificado do processo.

**9.8** Caso sejam abertas novas vagas de estágio no MPTO, poderão ser convocados os candidatos remanescentes deste processo seletivo.

## 10. DA BOLSA, CARGA HORÁRIA E DURAÇÃO DO ESTÁGIO

**10.1** A duração do estágio será de 1 (um) ano, consecutivo ou alternado, prorrogável até o limite máximo de 2 (dois) anos, a critério do MPTO e atendendo aos requisitos legais, exceto quando se tratar de pessoa com deficiência, caso em que a vigência estender-se-á até a data da colação de grau do estagiário nos termos da Lei 11.788/2008.

**10.2** A jornada de atividade em estágio será de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas em 4 (quatro) horas diárias, a ser cumprida em horário de funcionamento do Ministério Público do Estado do Tocantins, e os horários de início e de término da jornada definidos pelo CESA, sem prejuízo das atividades discentes.

**10.3** Será concedido auxílio-transporte ao estagiário correspondente ao valor da tarifa de transporte coletivo urbano, em quantidade proporcional aos dias estagiados.

**10.4** Será concedido auxílio bolsa de estágio ao estudante contratado no valor mensal de R\$ 700,00 (setecentos reais).







Instituto Euvaldo Lodi

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA ESTÁGIO IEL-NR/TO Nº 02/2020  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS – MPTO

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1** É de inteira responsabilidade do candidato manter atualizados seus dados cadastrais junto ao IEL-NR/TO.
- 11.2** O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, a partir da data da divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado por período igual.
- 11.3** Os interessados em participar do Processo Seletivo IEL-NR/TO Nº 02/2020 – Estágio MP/TO poderão obter outras informações junto ao IEL-NR/TO, pelo telefone: (63) 3229-5737 (WhatsApp).
- 11.4** O processo seletivo respeitará os dispostos na Resolução Nº 005/2020/CPJ.
- 11.5** A contratação dos estagiários respeitará a Lei Federal Nº 11.788/2008.
- 11.6** Os casos omissos serão resolvidos pela Superintendência do IEL-NR/TO.

Palmas/TO, 06 de outubro de 2020.

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL  
IEL-NR/TO**

9



Instituto Euvaldo Lodi

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA ESTÁGIO IEL-NR/TO Nº 02/2020  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS – MPTO

**ANEXO I**

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA ESTÁGIO NO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS - PROCESSO SELETIVO IEL Nº 02/2020**

Ao Instituto Euvaldo Lodi - Núcleo Regional do Tocantins

Eu, \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_, CPF Nº: \_\_\_\_\_ telefones:

WhatsApp: \_\_\_\_\_, outro (telefone): \_\_\_\_\_

email: \_\_\_\_\_@\_\_\_\_\_, acadêmico (a) do

curso: \_\_\_\_\_, semestre (nº que indique o período matriculado atualmente): \_\_\_\_\_º, na

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_, cumprindo o horário de acordo com as necessidades do

MPTO, venho respeitosamente requerer, inscrição de credenciamento para o quadro de Estagiários do Ministério Público do Estado

do Tocantins, declarando estar ciente das normas constantes do Processo Seletivo IEL-NR/TO Nº 02/2020, para preenchimento de

vagas junto ao MPTO.

Declaro, ainda, que ao assinar esta Ficha de Inscrição, assumo total responsabilidade pelo seu preenchimento, notadamente pelas informações prestadas.

**Possui necessidade especial: Não ( ) Sim ( ). Qual? \_\_\_\_\_**

**Opção por cota de 30% das vagas para negros: Não ( ) Sim ( )**

**Local onde deseja realizar o estágio (de acordo com o item 2.1):**

Almas ( )	Colinas do Tocantins ( )	Itaguatins ( )	Pium ( )
Alvorada ( )	Colméia ( )	Miracema do Tocantins ( )	Ponte Alta do Tocantins ( )
Ananás ( )	Cristalândia ( )	Miranorte ( )	Porto Nacional ( )
Araguacema ( )	Dianópolis ( )	Natividade ( )	Taguatinga ( )
Araguaçu ( )	Figueirópolis ( )	Novo Acordo ( )	Tocantínia ( )
Araguaína ( )	Filadélfia ( )	Palmas ( )	Tocantinópolis ( )
Araguatins ( )	Formoso do Araguaia ( )	Palmeirópolis ( )	Wanderlândia ( )
Arapoema ( )	Goiatins ( )	Paraíso do Tocantins ( )	Xambioá ( )
Arraias ( )	Guaraí ( )	Paraná ( )	
Augustinópolis ( )	Gurupi ( )	Pedro Afonso ( )	
Aurora do Tocantins ( )	Itacajá ( )	Peixe ( )	

Termos em que, pede deferimento

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

**(Nome do candidato)** \_\_\_\_\_





Instituto Euvaldo Lodi

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA ESTÁGIO IEL-NR/TO Nº 02/2020  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS – MPTO

## ANEXO II - MODELO

### AUTO DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

EU (*NOME*), (*NACIONALIDADE*), (*ESTADO CIVIL*), INSCRITO NO CPF (*Nº*) E RG (*Nº*), RESIDENTE E DOMICILIADO À (*ENDEREÇO COMPLETO*), DECLARO PARA O FIM ESPECÍFICO DE ATENDER AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO IEL-TO 02/2020 – PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO MPTO, QUE SOU (*PRETO OU PARDO*).

ESTOU CIENTE QUE A PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES FALSAS RELATIVAS ÀS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS QUANTO À AUTODECLARAÇÃO RESULTARIA NA DESCLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO, ALÉM DAS PENAS PREVISTAS EM LEI, O QUE PODE ACONTECER A QUALQUER TEMPO.

*MUNICÍPIO, (TO), DIA, MÊS E ANO.*

*ASSINATURA  
NOME COMPLETO*

11

(ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER TRANSCRITA A PRÓPRIO PUNHO E ASSINADA PELO CANDIDATO QUE DEVERÁ ENCAMINHAR JUNTO AOS DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO CONFORME EDITAL)

